



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

ESTADO DA PARAÍBA

LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 02

CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 26 DE JANEIRO DE 2024

### LEI Nº 334/2024

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**  
10 301 4280 1022 Const/ Ampl/ Rec e Equip. de Posto de Saúde  
Fonte:17103210 Transferência Especial dos Estados  
4490.51 99 Obras e Instalações ..... 300.000,00  
**Sub Total ..... 300.000,00**

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
12 361 1870 1013 Const/ Ampl/ Rec e Equip. de Unidades Escolares  
Fonte:17063110 Transferência Especial da União  
4490.51 99 Obras e Instalações ..... 300.000,00  
**Sub Total ..... 300.000,00**

**TOTAL ..... 600.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Fica alterado a LDO 2025 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 26 DE JANEIRO DE 2024.

  
**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL

## CUITÉ

DE MAMANGUAPE - PB



### DIÁRIO OFICIAL

CUITÉ DE MAMANGUAPE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITO**  
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

**VICE-PREFEITA**  
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
JAIRO SANTOS DO PRADO

**EDIÇÃO E REVISÃO**  
JUÉSLEY SANTOS

**CONTATOS:**  
[comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br](mailto:comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br)  
<http://bit.ly/cuitemme>

**TIRAGEM**  
05 EXEMPLARES

[www.cuitedemamanguape.pb.gov.br](http://www.cuitedemamanguape.pb.gov.br)

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro,  
Cuité de Mamanguape/PB - CEP: 58.289-000  
CNPJ: 01.612.341/0001-80

**•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997**